DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2023
PREGÃO Nº 003/2023 - FORMA ELETRÔNICA

Objeto: A presente licitação tem como objeto registrar os preços PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos conforme a solicitação de processo judicial nº 1002637-79.2022.8.26.0439 e solicitação administrativa para atendimento da necessidade dos pacientes oncológicos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) Fica redesignada a data de realização do Pregão eletrônico para o recebimento das propostas até as 08h59min do dia 27 de fevereiro de 2023 e início da disputa ás 09h00min do mesmo dia.

a) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br e licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos da Lei Federal 8.666/93, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a aquisição de materiais esportivos para atender as turmas de treinamento das diversas modalidades esportivas atendidas pelo Departamento Municipal de Esportes, conforme especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	OBJETO	VALOR
1	Bola de Futebol Oficial - 1ª linha	
2	Bola de Futebol nº 04 - 1ª linha	
3	Bola de Futsal Oficial - 1ª linha	
4	Bola de Futsal Infantil - 1ª linha	
5	Bola de Futsal Mirim - 1ª linha	
6	Rede de Futebol de Campo Oficial - 1ª linha	
7	Rede de Futebol Society 5M fio 4M - 1ª linha	
8	Rede de Volei Oficial - 1ª linha	
9	Bola de Voleibol - 1ª linha	

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 16h30min do dia 1º /03/2023. As empresas interessadas deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de fevereiro de 2023.

Departamento de Licitações

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01628/2023
PROCESSO Nº 038/2023
DISPENSA Nº 025/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeira hidráulica central e lateral, para a realização de roçagem na praia municipal pôr-do-sol.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

G.L. BILL & CIA LTDA
CNPJ: 01.313.326/0001-31
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 24 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 01/2023 de 09 Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação de comissões temáticas.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução Nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Criar a comissão organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, que será composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Aline Raquel de Oliveira (Poder público)
Elisângela Scarpa Vilalva (Poder Público)
Priscila Dayane Costa Paes (Sociedade Civil)
Marly Novaes Vicente (sociedade civil)

Art. 2º A comissão será responsável pela organização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução. A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 02/2023 de 09 Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2022.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA